



NITERÓI

PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LOGÍSTICA

REGISTRADO

Termo nº 12/2017 Fis. 41 (Varela)
Livro nº 01-2017 Em 22/06/17

Gura de Gaudio Guimarães
ADCOL/SMA
Mat. 241.065-4

TERMO ADITIVO Nº 12/2017

QUARTO TERMO ADITIVO Nº 12/2017 AO CONTRATO Nº 07/2014, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE NITERÓI, TENDO COMO GESTORA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E DO OUTRO LADO A EMPRESA **MAXWAL-RIO, LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, na forma abaixo:

Aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (2017), O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, representado neste ato por delegação de competência outorgada pelo Decreto Municipal nº 11.316/13, pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, Sr. **FABIANO GONÇALVES**, brasileiro, casado, Identidade nº 22.318, expedida pelo CODECON, CPF nº 026.526.307-76, residente e domiciliado nesta Cidade, sendo a Prefeitura Municipal de Niterói sediada na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, inscrita no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **MAXWAL-RIO LOCAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** situada na Avenida Pedro II, 183, São Cristóvão, Rio de Janeiro-RJ e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.388.307/0001-62, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seus sócios Sr. **LUIZ SÉRGIO RIBEIRO**, brasileiro, casado, cédula de identidade nº 02.113.849-0 - IFP, CPF nº 317.009.777-68 domiciliado na Avenida Lúcio Costa, 3600 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro/RJ e a Sra. **VÂNIA SIMÕES MARQUES**, brasileira, divorciada, cédula de identidade nº 07.051.957-4 - IFP, CPF nº 898.057.047-34 domiciliada na Rua Fagundes Varela, 549, Icaraí - Niterói/RJ, as partes, com base no decidido no processo administrativo nº **020/1072/2017** resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na forma do previsto no art. 57, inciso IV da Lei 8.666/93, com vistas à prorrogação de prazo do Contrato Original nº07/2014 e com as cláusulas e condições abaixo:



NITERÓI

PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Prorrogação de prazo do Contrato nº 07/2014 referente à Prestação de serviços de locação de microcomputadores, incluindo suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva com peças de reposição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Fica prorrogado o contrato nº 07/2014 pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de 10 de junho de 2017.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Contrato poderá ser rescindido a qualquer momento até que se conclua o certame licitatório, ficando a **CONTRATADA** ciente de que no caso de rescisão não terá direito a qualquer tipo de indenização.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR ESTIMADO

O valor estimado da presente prorrogação de prazo é de R\$ 829.800,00 (oitocentos e vinte e nove mil e oitocentos reais), cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: P. T. nº 17.01.04.122.0001.2800, C.D. nº33.90.39, Fonte nº108, Nota de Empenho nº 001563 de 09/06/2017.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado no órgão oficial da Municipalidade, em extrato, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data, e, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do extrato, remeterá cópia aos seus órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA: DO REGISTRO



NITERÓI

PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Este **TERMO ADITIVO** foi lavrado, numerado e registrado no LIVRO DE REGISTROS DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LOGÍSTICA DA Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original nº07/2014, não alteradas por este **TERMO ADITIVO**. E, por estarem às partes justas e acordadas, assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também assinam.

NITERÓI, 09 DE JUNHO DE 2017.


FABIANO GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração



Fabiano Gonçalves
Secretário Municipal de Administração
Mat. 1242751-9

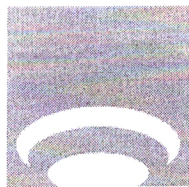

LUIZ SÉRGIO RIBEIRO

MAXWAL-RIO LOCAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA


VÂNIA SIMÕES MARQUES

TESTEMUNHAS:

- 1) 
- 2) 



NITERÓI
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO Nº 15/2017-SMA

INSTRUMENTO: Quarto Termo Aditivo nº 12/2017 ao Contrato nº 07/2014-SMA.

PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Administração e a empresa **MAXWALL-RIO LOCAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

OBJETO: prestação de serviços de locação de microcomputadores, incluindo suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva com peças de reposição.

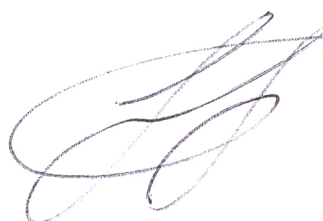
PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 10 de junho de 2017.

VALOR: R\$ 829.800,00 (oitocentos e vinte e nove mil e oitocentos reais).

VERBA: P. T. nº 17.01.04.122.0001.2800; C.D. nº 3.3.3.9.0.3.9; FONTE 100; Nota de Empenho nº 1563, datada de 09/06/2017.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93; em especial o art. 57, Inciso IV e despachos contidos no processo nº 020/1072/2017.

DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2017.


Fabiano Gonçalves
Secretário Municipal
de Administração
Mat. 1242761-0

